

RESOLUÇÃO DPG Nº 031, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido formulado pela Defensora Pública Paula Grein Del Santoro e a concordância do Defensor Público Henrique Camargo Cardoso,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015 e do artigo 111 da Resolução DPG nº 130/2016, o Defensor Público **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar no plenário do Júri designado para o dia 14/02/2017, no processo de n.º 306-16.2013.8.16.0026, em favor do réu Rafael

Machado Ribeiro, na Comarca de Campo Largo;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná